



TC 021.754/2014-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Mata Roma

Responsáveis: João Bernardo Neto (CPF: 019.806.293-15)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 9413/2016 – TCU – 2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 9413/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 16/8/2016, Ata 29/2016 (peça 25), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. João Bernardo Neto.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 9413/2016 – TCU – 2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
João Bernardo Neto	2351/2016	6/9/2016	Peça 31	28/09/2016	Peça 36	-

2. Devidamente notificado, o Sr. João Bernardo Neto por meio de seu advogado, Sr. João da Silva Santiago Filho, OAB/MA 2.690 (Peça 20), interpôs Recurso de Reconsideração em 06/10/2016 (peça 37), apreciado por meio do **Acórdão 8486/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 12/9/2017, Ata 33/2017, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 52).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis - AC 8486/2017 – TCU – 2ª Câmara				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
João Bernardo Neto	2804/2017	Peça 56	05/10/2017	Peça 58	-
	3433/2017	Peça 60	18/12/2017	Peça 61	03/01/2018

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 9413/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 28), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em



obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 62).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 16/1/2018.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA
(Assistente Administrativo – Interino)
TEFC Matr. 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)